

Portaria nº 004/GAB/SES/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO SAÚDE, no uso de suas atribuições e,

Considerando a Lei 8.080 de 19/09/90, em seu Artigo 7º, Incisos I e II que garantem a universalidade e a integralidade da assistência em todos os níveis de complexidade do sistema;

Considerando o Item 3.3 das Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal de 2004, que dispõe sobre a busca do acesso universal e a atenção à toda a demanda expressa ou reprimida desenvolvendo ações coletivas a partir de situações individuais e vice e versa e assumindo a responsabilidade por todos os problema de saúde da população em determinado espaço geográfico e,

Considerando a competência da direção Estadual do Sistema Único de Saúde em formular políticas públicas com o objetivo de ampliar o acesso e garantir a integralidade da assistência odontológica no âmbito Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para formulação da Política Estadual de Saúde Bucal;

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte constituição, sob a coordenação do primeiro:

- I - Diretor Geral do CEOPE;
- II - Gerente de Saúde Bucal da SES/MT;
- III - Representante da Associação Brasileira de Odontologia – Seccional Mato Grosso;
- IV - Representante da Associação Brasileira de Cirurgiões Dentistas – Seccional Mato Grosso;
- V - Representante do Conselho Regional de Odontologia – Seccional Mato Grosso;
- VI - Representante do Sindicato dos Odontologistas de Mato Grosso.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publicada,
Registrada,
CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 17 de janeiro de 2006.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Portaria nº 004/GAB/SES/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO SAÚDE, no uso de suas atribuições e,

Considerando a Lei 8.080 de 19/09/90, em seu Artigo 7º, Incisos I e II que garantem a universalidade e a integralidade da assistência em todos os níveis de complexidade do sistema;

Considerando o Item 3.3 das Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal de 2004, que dispõe sobre a busca do acesso universal e a atenção à toda a demanda expressa ou reprimida desenvolvendo ações coletivas a partir de situações individuais e vice e versa e assumindo a responsabilidade por todos os problema de saúde da população em determinado espaço geográfico e,

Considerando a competência da direção Estadual do Sistema Único de Saúde em formular políticas públicas com o objetivo de ampliar o acesso e garantir a integralidade da assistência odontológica no âmbito Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para formulação da Política Estadual de Saúde Bucal;

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte constituição, sob a coordenação do primeiro:

- I - Diretor Geral do CEOPE;
- II - Gerente de Saúde Bucal da SES/MT;
- III - Representante da Associação Brasileira de Odontologia – Seccional Mato Grosso;
- IV - Representante da Associação Brasileira de Cirurgiões Dentistas – Seccional Mato Grosso;
- V - Representante do Conselho Regional de Odontologia – Seccional Mato Grosso;
- VI - Representante do Sindicato dos Odontologistas de Mato Grosso.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publicada,
Registrada,
CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 17 de janeiro de 2006.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde